



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 39290-000 -



LEI Nº 1.423, de 18 de setembro de 2003

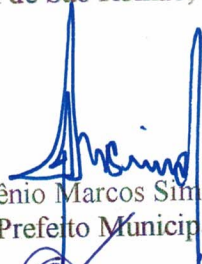
**AUTORIZA A DOAÇÃO DE LOTE URBANO À
CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

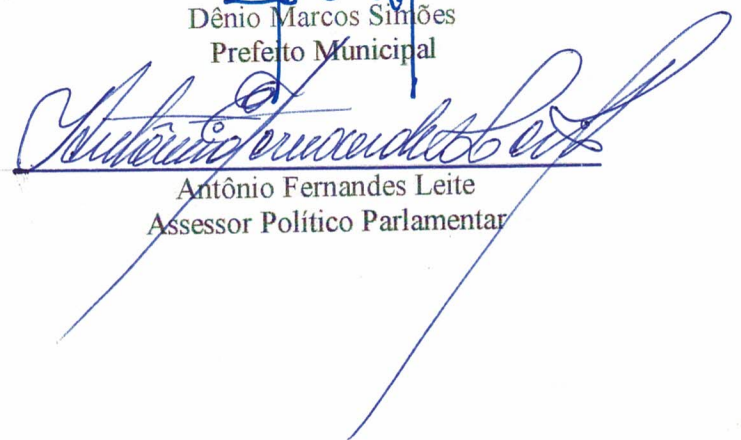
A Câmara Municipal de São Romão, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Câmara Municipal de São Romão, o lote nº07, com a área de 374,10 M2 (trezentos e setenta e quatro metros quadrados e dez centímetros) na Quadra 74-A - Setor ZA-1, situado na Avenida Newton Gonçalves Pereira, nesta cidade, dentro das seguintes confrontações: Frente medindo 17,30 metros para a Avenida mencionada; fundo medindo 17,50 metros limitando com a Rua Coronel José Francisco; lateral direita medindo 21,00 metros limitando com o lote 08 e lateral esquerda medindo 22,00 metros, limitando com os lotes 06 e 09 da mesma quadra, conforme memorial descritivo e croqui, que ficam fazendo partes integrantes desta Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Romão, 18 de setembro de 2003.


Dênio Marcos Simões
Prefeito Municipal


Antônio Fernandes Leite
Assessor Político Parlamentar